



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 68512-958C2-654AF



Processo: 03406/2021-3

Prejulgado Nº 76, de 15 de novembro de 2022.

CONSIDERAR INCONSTITUCIONAL o art. 98, §1º, da Lei Complementar Municipal de Água Doce do Norte nº 43

PREJULGADO Nº 076

Considerar inconstitucional o art. 98, §1º, da Lei Complementar Municipal de Água Doce do Norte nº 43, de 14 de agosto de 2020 – apenas no caso concreto, sem extrapolação de efeitos, pelo descumprimento ao art. 8º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020 e ao art. 21, incisos II e IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal e violação ao art. 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

Órgão Colegiado: Plenário

Processo: TC-03406/2021-3

Assunto: Representação

Relator: conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO (voto vencedor do conselheiro LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA)

Decisão: Acórdão TC 1232/2022-1

Sessão: 13/10/2022 – 51ª Sessão Ordinária do Plenário

Publicação: Acórdão TC 1232/2022-1- Plenário, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES nº 2215 do dia 24 de outubro de 2022, considerando-se publicado no dia 25/10/2022, nos termos dos artigos 62 e 66, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 5º, da Resolução TC nº 262/2013.